



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR - 2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 – SOLDADO PMPR-2020

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná (DP/PMPR), tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 16.575/2010, na Portaria do CG nº 151/2021, considerando o contido no eProtocolo nº 17.202.868-3 e no eProtocolo nº 16.955.128-6, observada a necessidade de regular os procedimentos relacionados à candidata que estiver grávida ou que estiver no período de superação da condição gravídica na data do Exame de Capacidade Física, o número de candidatos autodeclarados afrodescendentes classificados para a correção da questão discursiva, o critério de preenchimento das vagas, os protocolos de Biossegurança determinados pelas autoridades sanitárias e os procedimentos para o candidato acessar o local de provas armado, resolve:

1 Retificar o Edital nº 01 – SOLDADO PMPR-2020, regulado do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Soldado de 2ª Classe Policial Militar e de Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar da PMPR, nos termos seguintes:

1.1 Passam a vigorar com nova redação os subitens abaixo:

3.9 O candidato que não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter, desde o ingresso no local de realização da entrevista, a qualquer das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do NC/UFPR, descrito no Anexo X deste edital, não comparecer na hora e dia marcados para a entrevista ou que seja entrevistado e não atenda aos requisitos do subitem 3.6 deste edital, deixará de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando automaticamente à ampla concorrência.

(...)

3.13 O candidato classificado para as Provas de Habilidades Específicas (PHE) pela concorrência afrodescendente também possuirá classificação na ampla concorrência, desde que a nota alcançada o coloque entre o número de candidatos classificados para esta categoria (ampla concorrência), conforme previsto nos itens 10 (DA CLASSIFICAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA) e 12 (DOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE – PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (PHE)) deste edital.

(...)

8.11 Em razão dos procedimentos de saúde/segurança quanto à prevenção contra a Covid-19, **não será permitido ao candidato alimentar-se no local de prova**, devendo, pois, com a antecedência que julgar necessária/adequada a seu estado, acautelar-se também a esse respeito.

(...)

8.12.2 Aos candidatos que tenham porte de arma legalmente registrada, recomenda-se que compareçam desarmados ao local de prova ou, em caso de necessidade, que entrem no local imediatamente após a abertura dos portões e informem essa condição a um dos fiscais.

(...)

10.2.1 (...)

Soldado Policial Militar

Comando Regional de Polícia Militar / Cidade Sede	Classificados até a seguinte colocação (ampla concorrência)	Classificados até a seguinte colocação (afrodescendente)	Empate na última colocação:
1º CRPM e 6º CRPM / Curitiba	4.450º	494º	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão classificados para a correção da questão discursiva.
2º CRPM / Londrina	1.350º	150º	
3º CRPM / Maringá	1.450º	161º	
4º CRPM / Ponta Grossa	1.525º	169º	
5º CRPM / Cascavel	1.225º	136º	

Soldado Bombeiro Militar

Comando Regional de Bombeiro Militar / Cidade Sede	Classificados até a seguinte colocação (ampla concorrência)	Classificados até a seguinte colocação (afrodescendente)	Empate na última colocação:
1º CRBM / Curitiba	500º	56º	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão classificados para a correção da questão discursiva.
2º CRBM / Londrina	1000º	111º	
3º CRBM / Cascavel	500º	56º	

(...)

13.7.22 O candidato que não reunir condições de realizar qualquer dos testes relacionados ao ECAFI nos dias, horários e locais previamente estipulados em edital, seja por quais forem os motivos, será desclassificado do certame, salvo nas condições descritas no subitem 13.7.35 deste edital.

(...)

14.3.1 Atendidas às demais estipulações do presente edital, as vagas serão preenchidas conforme classificação final no certame, de acordo com a opção de cargo, Comando Regional e categoria de concorrência.

1.2 Inserem-se os subitens abaixo com a seguinte redação:

3.16 Os candidatos que deixarem de concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes nos termos dos subitens 3.8, 3.9 e 3.10 e que não estiverem classificados na ampla concorrência de acordo com o previsto no subitem 10.2.1 deste edital estarão desclassificados do certame.

(...)

5.6.9 Os candidatos que tiverem atendimento especial concedido deverão observar todas as recomendações emitidas pelo NC/UFPR, sob pena de desclassificação no concurso público, nos termos da letra “k” do subitem 19.1 deste edital.

8.11.1 Os candidatos que tiverem necessidade de se alimentar por recomendação médica deverão solicitar atendimento especial nos termos do subitem 5.6.4 deste edital.

(...)

8.12.2.1 Os candidatos que necessitarem trazer arma de fogo consigo no dia da Prova de Conhecimentos devem preencher até o dia **25/04/2021** o formulário para indicação dessa necessidade, através do link <https://bit.ly/30StAxn>.

8.12.2.2 É imprescindível para a realização da prova que o candidato apresente a documentação necessária para o porte e deixe a arma sob os cuidados da Banca do Concurso, apanhando-a ao final da prova. A recusa em adotar o referido procedimento implicará a impossibilidade de realização da Prova de Conhecimentos e a consequente desclassificação no concurso público.

(...)

13.7.35 Considerando a data estipulada para o ECAFI, a candidata que estiver em ciclo gravídico ou que estiver no período de superação da condição gravídica, compreendido por até 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), deverá solicitar, mediante requerimento, o adiamento do ECAFI.

13.7.35.1 O requerimento para o adiamento do ECAFI deverá ser realizado no período entre o dia da publicação do edital de convocação do ECAFI até o dia do primeiro teste que seria realizado pela candidata, não sendo aceito em outro momento. O requerimento deverá ser acompanhado de atestado médico, através de link específico para esse fim.

13.7.35.2 No atestado médico, referido no subitem 13.7.35.1, deverá constar expressamente o estado de gravidez e o período gestacional em que a candidata se encontra ou, se ela estiver no período de superação da condição gravídica, a data do parto ou do fim do período gestacional, bem como a data, a assinatura e o CRM do profissional que o emitiu, devendo esse atestado ser datado há, no máximo, 30 (trinta) dias antes do requerimento.

- 13.7.35.3 A candidata que não apresentar o requerimento nos termos descritos no subitem 13.7.35.1 ou apresentar documento médico em desconformidade com o descrito nos subitens 13.7.35.2 não terá o adiamento do ECAFI sob alegação de estado de gravidez ou de superação da condição gravídica.
- 13.7.35.4 Para a remarcação do ECAFI, a candidata que estava grávida no momento do requerimento de adiamento deverá enviar em até 30 (trinta) dias, após a realização do parto ou do fim do período gestacional, novo documento médico, através de link específico para esse fim.
- 13.7.35.5 No novo documento médico previsto no subitem 13.7.35.4 deverá constar, expressamente, o dia do parto ou aborto, a assinatura e o CRM do médico que o emitiu.
- 13.7.35.6 A candidata que solicitou o adiamento do ECAFI quando estava grávida e deixar de apresentar o atestado médico no prazo descrito no subitem 13.7.35.4, ou que o apresentar em desconformidade com o exigido no subitem 13.7.35.5, será desclassificada do concurso.
- 13.7.35.7 Será aceita a certidão de nascimento para o fim de determinar o dia do parto, em substituição aos documentos médicos previstos nos subitens 13.7.35.1 e 13.7.35.4.
- 13.7.35.8 O ECAFI será remarcado, através de novo edital de convocação, para ser realizado após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 13.7.35.9 Para a execução dos testes, a candidata que tiver o ECAFI remarcado também deverá cumprir o disposto nos subitens 13.7.6 a 13.7.12 deste edital.
- 13.7.35.10 A candidata que tiver o ECAFI adiado não será nomeada para o cargo almejado sem a aprovação no referido exame.
- 13.7.35.11 A candidata que tiver o ECAFI adiado terá sua vaga reservada, se possuir classificação que autorize a sua nomeação no referido cargo, Comando Regional e categoria de concorrência.

(...)

- 14.3.2 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.3 Insere-se a letra “m” no subitem 19.1 com a seguinte redação:

m) não observar, não cumprir ou se recusar a submeter-se – desde o ingresso no local de prova, teste, exame, fase ou etapa –, a qualquer das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do NC/UFPR, constante no Anexo X deste edital.

1.4 Insere-se a letra “j” no subitem 20.13 com a seguinte redação:

j) Anexo X – Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do NC/UFPR.

1.5 Inclui-se o Anexo X ao Edital nº 01 – SOLDADO PMPR-2020, conforme Anexo Único deste edital.

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01 – SOLDADO PMPR-2020 e seus anexos.

Curitiba, PR, 17 de março de 2021.

(Assinado no original)
Coronel QOPM Marcos Sperka,
Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná.

ANEXO ÚNICO

Inclusão da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR como Anexo “X” ao Edital nº 01 – SOLDADO PMPR-2020

ANEXO “X”

Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

- 1 O ingresso e a permanência nos locais de prova serão permitidos somente aos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante do Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR e aprovado pela SESA-PR.
 - 1.1 Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas.
 - 1.2 A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.
 - 1.3 Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá levar pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.
 - 1.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.
 - 1.5 O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova barrada, sendo eliminado do Concurso Público.
2. Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.
- 3 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.
 - 3.1 O candidato deverá levar suprimento de água em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local de prova.
- 4 Não será permitido o empréstimo de qualquer material.
- 5 Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.
- 6 Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
 - 6.1 Porém, sendo imprescindível o transporte do candidato por acompanhante, é recomendável deixar o candidato nas imediações dos respectivos locais de prova, sem que o acompanhante se aproxime do portão principal, até porque é vedado ao acompanhante entrar/permanecer no recinto.
 - 6.2 Recomenda-se aos acompanhantes que, após deixarem os candidatos, afastem-se do local de prova.
- 7 Recomenda-se aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.
- 8 Os candidatos serão submetidos a medição de temperatura, ficando vedada a entrada daqueles que eventualmente apresentarem temperatura de 37,1 °C ou mais. Também não será permitida a entrada de pessoas com evidentes sintomas respiratórios ou de síndrome gripal.

- 9 Haverá sinalização do local exato em que cada candidato deve parar, bem como orientação do pessoal de apoio, respeitando-se os limites de distanciamento legalmente previstos.
- 10 Nos locais em que houver elevadores, eles só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.
- 11 Acesso à sala de prova:
- 11.1 As salas trarão a indicação da quantidade de pessoas que deverão ocupá-las, tendo como referência o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as carteiras.
- 11.2 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar-condicionado.
- 11.3 Candidatos que pertençam ao grupo de risco serão alocados em sala especialmente designada para essa condição, desde que solicitem esse atendimento conforme subitem 5.6.4 do Edital regulador.
- 11.4 Gestantes e lactantes serão alocadas em sala específica.
- 12 Identificação dos candidatos:
- 12.1 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
- 12.2 A assinatura da frequência e a coleta de digital serão realizadas no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova e a folha de versão definitiva. O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.
- 12.3 Para coleta de digital, serão utilizadas almofadas de tinta. O candidato promoverá a higienização do dedo com álcool 70% para a coleta da digital e receberá um lenço umedecido para a remoção da tinta depois de coletada a digital.
- 12.4 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.
- 13 A liberação para uso dos banheiros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.
- 14 Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros.